

ANEXO 2

- 1- Tomar ações relativas a manter o distanciamento social e evitar a aglomeração de pessoas.
- 2- Privilegiar a ventilação natural para os ambientes onde ocorra a presença de pessoas.
- 3- Prover lavatórios para higienização de mãos, disponíveis ao público.
- 4- Manter disponível os insumos básicos de higiene e limpeza tais como: álcool em gel ou espuma entre 60% a 80%, sabão líquido, papel toalha.
- 5- Manter limpas e higienizadas as superfícies (bancadas, cadeiras, pias, dispensadores, e outros) especialmente das áreas de atendimento ao público em geral.
- 6- Reforçar a higiene e limpeza periódica dos sistemas de climatização.
- 7- Os estabelecimentos com refeitório deverão adequar os horários de refeição de modo a evitar aglomeração de funcionários.
- 8- Manter o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual específicos por categoria, de acordo com o tipo de exposição de cada atividade.